



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 190/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1044, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;

a Portaria SAS/MS nº 94, de 14 de fevereiro de 2005, que define o fluxograma para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

a Ata de aprovação da contratação pelo Conselho Municipal de Saúde de Salvador do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo do Hospital São Salvador, contrato de Hospital de Pequeno Porte:

Estabelecimento: Hospital São Salvador / CNES:2227681 /
CNPJ:047.064.31/0001-29 / Município : Salvador do Sul/RS

a)Ajuste de Leito :

População 2008	Leitos Existentes	Ajuste de leitos
Salvador do Sul - 7165 São José do Sul - 2300 São Pedro da Serra - 3305 Tupandi - 3843 total = 16.613	31	14

b) Componente custeio pelas Tabelas do Ministério da Saúde:

	Média AIH 2004	Valor R\$ HPP valor leito R\$ 1.473,00	Impacto Financeiro	50% Impacto
Custeio Mensal	R\$ 12.811,62	R\$ 20.622,00	R\$ 7.810,37	R\$ 3.905,18
Custeio Anual	R\$ 153.739,51	R\$ 247.464,00	R\$ 93.724,49	R\$ 46.862,24

Produção ambulatorial pós-fixado	Parâmetro Ano		Parâmetro Mês	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204- Diagnóstico em radiologia	792	R\$ 6.522,96	66	R\$ 543,58
0205- Diagnóstico por ultrassonografia	48	R\$ 1.209,96	4	R\$ 100,83
0211- métodos diagnósticos em especialidades	300	R\$ 1.565,52	25	R\$ 130,46
030106-Consulta de Urgência de emergência	4980	R\$ 56.124,60	415	R\$ 4.677,05
Valor pós -fixado :	6120	R\$ 65.423,04	510	R\$ 5.451,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

c) Componente de Custeio com acréscimo do incentivo estadual onde aumenta o valor do leito Hospitalar para R\$ 1.900,00.

	Valor leito R\$ 1.900,00	Valor Final contrato R\$ HPP	Impacto Financeiro para a SES
Custeio Mensal	R\$ 26.600,00	R\$ 26.600,00	R\$ 5.978,00
Custeio Anual	R\$ 319.200,00	R\$ 319.200,00	R\$ 71.736,00

Assim, o valor final deste contrato na Área Hospitalar pré – fixado é de R\$ 319.200,00/ ano e R\$ 26.600,00/ mês. E a parte ambulatorial pós – fixada R\$ 65.423,04 / Ano e R\$ 5.451,92 /mês.

Art. 2º - Os efeitos financeiros oriundos desta Resolução terão vigência a partir da publicação da Portaria, pelo Ministério da Saúde, referida no item 5.2 do Anexo I da Portaria nº 94/SAS, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Os valores hospitalares utilizam por base as tabelas fixadas pelo Ministério da Saúde. Os valores ambulatoriais utilizam por base a série histórica atualizada.

Art. 4º - Os recursos correrão à conta do Teto da Assistência do RS - Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS